



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 97ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA DE JUNHO DE 2024.

Às onze horas do dia 20 de junho de 2024, na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, situada na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº. 30, Bairro Bento Ferreira, Vitória-ES, realizou-se por meio de videoconferência via ferramenta Zoom, a nonagésima sétima reunião ordinária da Câmara de Administração e Finanças (CAF) do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, sob a coordenação do(a) Conselheiro(a) Contador Roney Guimarães Pereira - ES-006049/O. **Membros presentes:** Contadora Carla Cristina Tasso - ES-010553/O, Contador Ericsson Marcel Salazar Pinto - Es-006387/O, Contador Mario Zan Barros - ES-010163/O; contando ainda, com a presença do(a) Coordenador (a) do Setor de Atendimento, Camila Amorim Santos e Senhor (a) Débora Cassemiro Franca Armani, que secretariou a reunião. **Ausência(s) justificada(s):** não há. **I EXPEDIENTE:** não houve. **II - ORDEM DO DIA:** O Coordenador Adjunto da Câmara de Administração e Finanças, Contador Roney Guimarães Pereira, após cumprimentar a todos, assumiu a presidência da reunião e informou aos demais Conselheiros presentes, a pauta da sessão: julgamento dos recursos referentes a multa de eleição 2023, tendo em vista os profissionais de contabilidade que não votaram ou tiveram sua justificativa não acatada, por ausência de documento comprobatório. Mencionou que as eleições para renovação de um terço (1/3) da composição dos plenários dos CRCs, ocorreram no dia 13 de novembro de 2023, das oito às vinte horas, de maneira ininterrupta, através de site específico (www.eleicaocrc.org.br). Na ordem do dia, foram julgados os seguintes processos: **De relato da Conselheira CARLA CRISTINA TASSO 01) Número Processo: ADM 2024/000046 – MICHAEL VERONEZ MAGEVSKI - Decisão:** Parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) no sentido de INDEFERIR o pedido de Remissão de Débitos, com base na Resolução CFC nº 1707 de 2023, c/c ao artigo 5º, da Lei n. 12.514 de 2011 e Resolução CFC nº 1.720 de 2024. **Aprovado por Unanimidade. De relato do Conselheiro RONEY GUIMARÃES PEREIRA: 02) Número Processo: ADM 2024/000033 – RENATO ALVARES PEREIRA - Decisão:** Parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) no sentido de DEFERIR o pedido de Cancelamento da Multa de Eleição 2023, com base no Decreto Lei. Nº 1040/69, C/C a Res. CFC Nº 1688 e a Res. CFC Nº 1689. **Aprovado por Unanimidade. 03) Número Processo: ADM 2024/000040 – VITORIA SALVATORICA SIAS FRANCO - Decisão:** Parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) no sentido de INDEFERIR o pedido de Cancelamento da Multa de Eleição 2023, com base no Decreto Lei. Nº 1040/69, C/C a Res. CFC Nº 1688 e a Res. CFC Nº 1689. **Aprovado por Unanimidade. 4) Número Processo: ADM 2024/000041 – VALDETE SANTOS AZEREDO - Decisão:** Parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) no sentido de INDEFERIR o pedido de Cancelamento da Multa de Eleição 2023, com base no Decreto Lei. Nº 1040/69, C/C a Res. CFC Nº 1688 e a Res. CFC Nº 1689. **Aprovado por Unanimidade. 5) Número Processo: ADM 2024/000042 – ALESSANDRA LORENZUTTI - Decisão:** Parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) no sentido de ADIAR O JULGAMENTO. **Aprovado por Unanimidade. 6) Número Processo: ADM 2024/000043 – DAIANE WILL BOTELHO - Decisão:** Parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) no sentido de INDEFERIR o pedido de Cancelamento da Multa de Eleição 2023, com base no Decreto Lei. Nº 1040/69, C/C a Res. CFC Nº 1688 e a Res. CFC Nº 1689. **Aprovado por**

Unanimidade. 7) Número Processo: ADM 2024/000045 – FRANCO BIANCHI **Decisão:** Parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) no sentido de ADIAR O JULGAMENTO. **08) Número Processo:** ADM 2024/000047 – LAURIANA MEIRE CANEVA - **Decisão:** Parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) no sentido de INDEFERIR o pedido de Cancelamento da Multa de Eleição 2023, com base no Decreto Lei. Nº 1040/69, C/C a Res. CFC Nº 1688 e a Res. CFC Nº 1689. **Aprovado por Unanimidade. De relato do Conselheiro MARIO ZAN BARROS** **09) Número Processo:** ADM 2024/000036 – GILMARA RIBEIRO HACKBART - **Decisão:** Parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) no sentido de INDEFERIR o pedido de Cancelamento da Multa de Eleição 2023, com base no Decreto Lei. Nº 1040/69, C/C a Res. CFC Nº 1688 e a Res. CFC Nº 1689. **Aprovado por Unanimidade. 10) Número Processo:** ADM 2024/000037 – RODINEIO CAETANO - **Decisão:** Parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) no sentido de INDEFERIR o pedido de Cancelamento da Multa de Eleição 2023, com base no Decreto Lei. Nº 1040/69, C/C a Res. CFC Nº 1688 e a Res. CFC Nº 1689. **Aprovado por Unanimidade. 11) Número Processo:** ADM 2024/000038 – CARMEM OLIVEIRA RAMALHETE UHLIG - **Decisão:** Parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) no sentido de INDEFERIR o pedido de Cancelamento da Multa de Eleição 2023, com base no Decreto Lei. Nº 1040/69, C/C a Res. CFC Nº 1688 e a Res. CFC Nº 1689. **Aprovado por Unanimidade. 12) Número Processo:** ADM 2024/000039 – JEAN CARVALHO DE OLIVEIRA - **Decisão:** Parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) no sentido de INDEFERIR o pedido de Cancelamento da Multa de Eleição 2023, com base no Decreto Lei. Nº 1040/69, C/C a Res. CFC Nº 1688 e a Res. CFC Nº 1689. **Aprovado por Unanimidade. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão às doze horas, sendo lavrada a presente ata por mim, Débora Casseiro Franca Armani, que após lida e discutida, deverá ser homologada na sessão Plenária que acontecerá no dia 20 de junho de 2024.

Contador(a) **Roney Guimarães Pereira:**
Conselheiro(a) – Coordenador (a) Adjunto

Contador(a) **Carla Cristina Tasso:**
Conselheiro(a)

Contador **Ericsson Marcel Salazar Pinto**
Conselheiro(a) Suplente

Contador(a) **Mario Zan Barros**
Conselheiro(a)

Camila Amorim Santos
Coordenador (a) Setor de Atendimento

Débora Casseiro Franca Armani
Secretário(a) da reunião



Documento assinado eletronicamente por **Debora Casseiro Franca Armani, Assistente Administrativo**, em 25/06/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Amorim Santos, Assistente Administrativo**, em 27/06/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roney Guimarães Pereira, Conselheiro**, em 27/06/2024, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mário Zan Barros, Conselheiro**, em 28/06/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0388378** e o código CRC **DE1FA783**.
